



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

L E I Nº 1011/88

EMENTA: Concede subvenção e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Aliança aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido uma subvenção mensal de Cz\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS) ao CENTRO COMUNITÁRIO DE CAUEIRAS, situado à Rua Cel João Antonio S/N-Caueiras, fundado em 11 de junho de 1986.

Art.2º- Os recursos necessários às despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento em vigor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros para 1º de janeiro do corrente ano.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 1988

DR. José Frederico Pereira de Lira

- PREFEITO -